



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI n. 07, 14 de janeiro de 2026

“Autoriza a revisão geral anual dos Servidores do Poder Legislativo na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e reajusta os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iturama, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos seus servidores, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2025 e a reajustar o vencimento de seus servidores públicos no percentual de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Iturama/MG, em 26 de janeiro de 2026

MESA DIRETORA

Ver. Sinomar Barbosa de Moraes – Presidente

Ver. Ronaldo Vieira da Costa – Vice-Presidente

Ver. Ronei Queiroz Vasconcelos – 1º Secretário

Ver. Marcio Antônio Molina – 2º Secretário

01/01/2026 12:22 00011
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR

Para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Iturama/MG, 26 de janeiro de 2026.

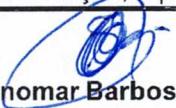
Ver. Sinomar Barbosa de Moraes – Presidente

IMPACTO



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE	DESPESA 2025	2026	2027	2028
Servidores	35	R\$ 4.648.669,89	R\$ 51.135,37	R\$ 53.692,14	R\$ 56.376,74
Inativos	2	R\$ 306.189,91	R\$ 3.368,09	R\$ 3.536,49	R\$ 3.713,32
INSS	16,00%	R\$ 816.477,62	R\$ 9.265,59	R\$ 12.018,01	R\$ 12.618,91
Vereadores	Não se aplica	R\$ 1.801.384,65	0	0	0
TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 63.769,05	R\$ 69.246,64	R\$ 72.708,98
TOTAL GERAL		R\$ 7.572.722,07	R\$ 7.636.491,12	R\$ 7.705.737,76	R\$ 7.778.446,73
Índice % de despesa de pessoal RCL		3,32	R\$ 3,19	R\$ 3,06	R\$ 2,95
Índice % de despesa de pessoal duodécimo		62,15%	R\$ 57,80	R\$ 55,55	R\$ 53,40
6% RCL		R\$ 13.687.036,43	R\$ 14.371.388,25	R\$ 15.089.957,66	R\$ 15.844.455,54
Limites	70% do Duodécimo	R\$ 8.529.560,68	R\$ 8.956.038,71	R\$ 9.403.840,65	R\$ 9.874.032,68
O Cálculo foi realizado considerando o valor pago em 2025 incluindo 13º e férias					
O percentual do INSS no ano de 2026, é de 16%+1%, a partir de 2027 volta para 21%					
Considerou que existem 35 servidores ativos e 2 inativos na Câmara Municipal					
Considerou um reajuste de 1,1% em 2026 e atualização de 5% para os anos de 2027 e 2028					
Foi calculado a projeção estimada do percentual dos limites da RCL e do Duodécimo para os próximos anos					
Receita Corrente Líquida 2025/2026/2027/2028		R\$ 228.117.273,77	R\$ 239.523.137,46	R\$ 251.499.294,33	R\$ 264.074.259,05
Duodécimo dos anos de 2025/2026/2027/2028		R\$ 12.185.086,68	R\$ 13.211.558,41	R\$ 13.872.136,33	R\$ 14.565.743,15
Despesas de pessoal com Vereadores de 2025		R\$ 1.801.384,65			
Despesas de pessoal com Vereadores de 2026		R\$ 1.801.385,65			
BENEFÍCIOS	QUANTIDADE	DESPESA 2025	2026	2027	2028
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48 PESSOAS	R\$ 1.497,14	R\$ 74,86	R\$ 78,60	R\$ 82,53
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL	13 MESES	R\$ 934.215,36	R\$ 46.710,77	R\$ 49.046,31	R\$ 51.498,62
DIÁRIAS	QUANTIDADE 2025	VL PAGO 2025	2026	2027	2028
VL DIÁRIA	1	R\$ 1.497,14	R\$ 74,86	R\$ 78,60	R\$ 82,53
VALOR TOTAL/ANO	1083	R\$ 1.621.402,62	R\$ 81.070,13	R\$ 85.123,64	R\$ 89.379,82
Foi aplicado o percentual de 5% nas Diárias e no Auxílio alimentação, e projeção de 5% para os próximos anos.					


Sinomar Barbosa de Moraes
 Presidente da Câmara